



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

PROCESSO: 00610096.000063/2021-16.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nacional.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato 46/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do 5º Termo Aditivo ao 46/2020, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Fundo Estadual de Saúde da SESAP/RN, conforme Processo nº **00610096.000063/2021-16 (Id: 12677947)**, em função da **Reprogramação Orçamentária** da fonte 0.1.00 para a fonte 0.1.67, no valor de R\$ 931.645,90 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais, e noventa centavos), para o período de 13/05/2021 a 31/12/2021, passando a distribuição dos valores referentes ao período citado à seguinte redação:

(...)

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Funcional Programática: 24.131 10 302 2003 238701 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.

Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 1.412.076,84, (um milhão, quatrocentos e doze mil, setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 13/05/2021 a 31/12/2021.

Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

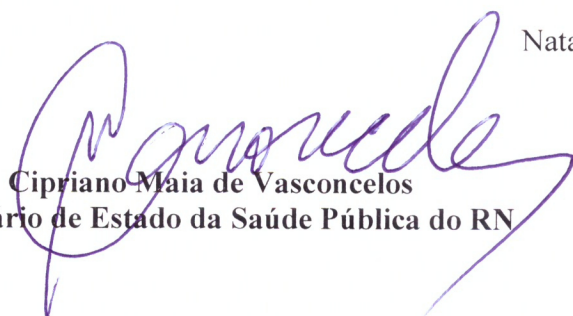
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão - de - Obra (LRF, Art. 18) - Médicos

Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 5.619.091,40 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil, noventa e um reais e quarenta centavos), para o período de 13/05/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 11 de janeiro de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

